ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.758/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA À OPERADOR DE MÁQUINA

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de operadores receberem acima do piso de vencimento fixado em Lei, pela complexidade dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária ao Operador de Máquina, Davinil Jukoski, da ordem de 15%, sobre o piso salarial da categoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de novembro de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário de Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 1.758/93 | FINAL